



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 612/2011

Regulamenta e estabelece o sistema de priorização de obras no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2011-2014.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 da Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o Plano de Obras Revisado do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2011-2014;

CONSIDERANDO ainda o disposto no planejamento estratégico deste Tribunal, período 2010-2014, que trata da infraestrutura física das zonas eleitorais do estado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - As obras constantes do Plano de Obras Revisado para o período de 2011-2014 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná serão priorizadas conforme Plano de Obras, a partir dos seguintes atributos:

I - Grau de necessidade de acordo com as condições da infraestrutura física do imóvel atual, pontuados por seis critérios constantes no Anexo I do Plano de Obras, a saber:

- a) Estado de conservação;
- b) Risco aos usuários;
- c) Previsão de desocupação planejada;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

(Res.612/2011 – fls. 02)

d) Solicitação de devolução ao cedente;

e) Funcionalidade e acessibilidade; e

f) Disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indica pelo Tribunal Superior Eleitoral.

II - Classificação decrescente por ordem de eleitorado, avaliada pelo eleitorado local, número de municípios atendidos pela Zona Eleitoral.

III - Destinação de emenda de parlamentar para o município. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná encaminhará relação dos municípios a serem atendidos conforme os incisos I e II, porém fica a critério dos parlamentares a indicação do município, de acordo com a região que representa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, em 23 de novembro de 2011.

Assinatura manuscrita de Irajá Prestes Mattar.

**Des. IRAJÁ PRESTES MATTAR** - Presidente

Assinatura manuscrita de Rogério Kanayama.

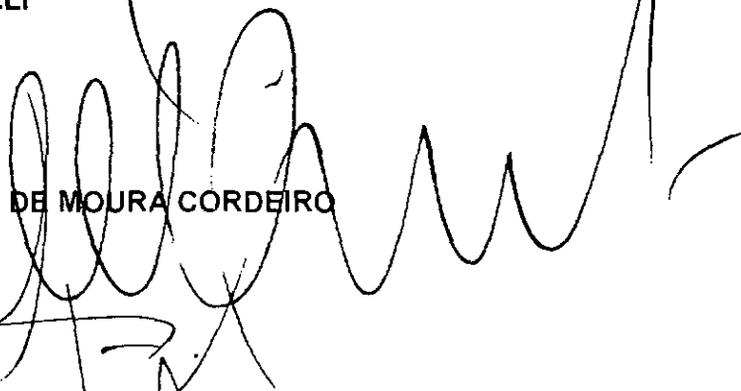
**Des. ROGÉRIO KANAYAMA** - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

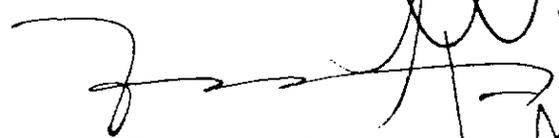


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

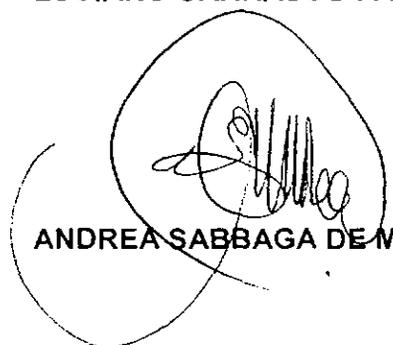
(Res.612/2011 – fls. 03)

  
MARCELO MALUCELLI

  
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO

  
FERNANDO FERREIRA DE MORAES

  
LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

  
ANDREA SABBAGA DE MELO

  
ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS - Procuradora  
Regional Eleitoral